



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1638

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2017

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 001/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME

CNPJ/MF:15.465.267/0001-21

OBJETO: Contratação de empresa especializada na assistência técnica, em manutenção e configuração de computadores e impressoras, bem como manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 30/01/2017

TÉRMINO: 29/01/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Presencial, 001/2017, homologado em 30/01/2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/01/2017.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito do Município de Lidianópolis

Decreto nº 3219/2017 de 30/01/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 796/2017 de 24/01/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Gera Município, no valor de **R\$ 185.543,00 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta e três reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

09.003.20.608.0031.2.053. MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA

606 - 3.3.90.39.00.00

791 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
159.543,00
JURÍDICA

607 - 4.4.90.52.00.00
MATERIAL PERMANENTE

791 EQUIPAMENTOS E
26.000,00

Total Suplementação:

185.543,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos

Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - CONV 235/2016 SEAB -

791

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 30 de janeiro de 2017.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito do Município de Lidianópolis